



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 4.404, de 09 de fevereiro de 2.000.**

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.346, de 14 de dezembro de 1.999".

**VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO**, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um Crédito Adicional no valor de **R\$1.025.000,00** (hum milhão e vinte e cinco mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 -	Poder Executivo	
02.01 -	Gabinete do Prefeito	
03.07.020.2.003 -	Manutenção da Unidade	
3.1.3.2.00 -	Outros Serviços e Encargos	R\$ 50.000,00
03 -	Departamento Jurídico	
03.01 -	Departamento Jurídico	
03.07.021.2.003 -	Manutenção da unidade	
3.1.3.2.00 -	Outros Serviços e Encargos	R\$ 100.000,00
05 -	Secretaria da Educação	
05.03 -	Pré-Escolas	
08.41.190.2.018 -	Manutenção da pré-escola	
3.1.3.2.00 -	Outros Serviços e Encargos	R\$ 50.000,00
08.41.190.1.015 -	Instalação de classes de pré-escola	
4.1.1.0.00 -	Obras e Instalações	R\$ 120.000,00
06 -	Secretaria de Esportes e Turismo	
06.02 -	Fundo Municipal de Esporte	
08.46.228.1.001 -	Aquisição de equipamentos e Mat. Permanente	
4.1.2.0.00 -	Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 1.100,00
07 -	Secretaria da Cultura	
07.01 -	Secretaria da Cultura	
08.48.247.2.020 -	Manutenção da Cultura	
3.1.3.2.00 -	Outros Serviços e Encargos	R\$ 40.000,00
08.48.247.2.021 -	Festividades do Município	
3.1.3.2.00 -	Outros Serviços e Encargos	R\$ 50.000,00
10 -	Secretaria de Obras e Serviços Municipais	
10.07 -	Ruas e Avenidas	
16.91.575.1.003 -	Aquisição de áreas de terreno	
4.2.1.0.00 -	Aquisição de imóveis	R\$ 120.000,00



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 4.404/00 - fls.02.

11 -	Encargos Gerais do Município	
11.01 -	Recursos s/ supervisão Secretaria Adm. Fazenda	
03.07.021.2.004 -	Despesas diversas da administração	
3.1.3.2.00 -	Outros Serviços e Encargos	R\$ 50.000,00
03.08.033.2.012 -	Amortização da dívida pública	
3.2.6.1.00 -	Juros da dívida contratada	R\$ 284.900,00
3.2.6.2.00 -	Outros encargos da dívida contratada	R\$ 5.000,00
4.3.5.4.00 -	Outras amortizações	R\$ 152.000,00

**Artigo 2º** - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes das reduções do orçamento vigente na mesma importância:

05 -	Secretaria da Educação	
05.05 -	Merenda Escolar	
08.47.427.2.019 -	Manutenção da merenda escolar	
3.1.1.1.00 -	Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
07 -	Secretaria da Cultura	
07.01 -	Secretaria da Cultura	
08.48.247.2.020 -	Manutenção da cultura	
3.1.1.1.00 -	Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
10 -	Secretaria de Obras e Serviços Municipais	
10.01 -	Departamento de Obras	
10.07.021.2.003 -	Manutenção da unidade	
3.1.1.1.00 -	Pessoal Civil	R\$ 45.000,00
10.03 -	Transporte e Oficina (SERM)	
16.07.021.2.017 -	Manutenção da oficina e garagem	
3.1.1.1.00 -	Pessoal Civil	R\$ 80.000,00
10.04 -	Limpeza Pública	
10.60.325.2.011 -	Manutenção dos serviços	
3.1.1.1.00 -	Pessoal Civil	R\$ 800.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$1.025.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 09 de fevereiro de 2.000.

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 4.404/00 - fls.03.

AIRTON DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ULDIANCY DE SOUZA SILVA  
DIRETORA DO DEPTº DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VSC